

DECRETO Nº 069/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 134.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 134.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 231 – R\$ 2.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1066 – Obras de Pavimentação e Sinalização – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 564 – R\$ 70.000,00.

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 507 – R\$ 30.000,00.

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8061 – R\$ 4.000,00.

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8420 – R\$ 4.000,00.

17.512.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8421 – R\$ 2.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 601 – R\$ 2.000,00.

20.606.1006.2091 – Manutenção Parque de Máquinas – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 609 – R\$ 10.000,00.

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 608 – R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 134.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Reserva de Contigência

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.9.9.9.9.99.00.000000 – Reserva de Contigência – Cód. 335 – R\$ 134.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 96
03.12.2018.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 03.12.2018.

Secretária de Administração